



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 758/2025

ESTABELECE A DATA DE 25 DE JULHO COMO O DIA DO COLONO E DO MOTORISTA NO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODONE KLOPEMBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo em exercício, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica estabelecido o "Dia do Colono e do Motorista" no Município de Barão do Triunfo, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Julho.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o "Dia do Colono e do Motorista" no Calendário Municipal de Eventos, bem como promover atividades alusivas à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 16 de abril de 2025.

ODONE KLOPEMBURG
Prefeito Municipal

Luciane Teifke Pacheco
Secretária de Administração